

Edital LEEDA-CAL-01/2025

CHAMADA ABERTA

Exposição Coletiva: O Salão Impossível

Seleção de obras para exposição coletiva no Acervo Artístico UFSM

RETIFICAÇÃO COM PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

1. DO OBJETO E DA PROPOSTA

1.1 Chamada pública para artistas e interessadas(os)(es) em geral para participar da exposição coletiva intitulada Salão Impossível, a qual tem por objetivo promover e divulgar a produção artístico-cultural contemporânea, propondo uma exposição a partir das seguintes questões:

1.1.1 A quem foi negada a possibilidade de participação em Salões de Belas Artes? Para quais corpos foi impossível participar de mostras, bienais, premiações e outras validações do circuito artístico no século XIX e XX? Como propor, então, um salão de artes que pode e deve ser ocupado por diferentes corpos? O que acontece com a produção/divulgação artística quando espaços institucionais são receptivos e incentivadores do fazer-saber de artistas que co-existem em mundo com diferentes gêneros, etnias, classes?

1.1.2 Quais obras foram consideradas obscenas demais, provocativas demais, subversivas demais, profanas demais, para serem aceitas como “arte” nos salões modernos? Quais obras foram, portanto, *impossíveis demais* para representarem os valores artísticos de Salões de Arte no Brasil?

1.1.3. Como propor uma exposição onde artistas apresentam seus *projetos impossíveis de obras* que em outros períodos seriam negadas, seja por sua impossibilidade material, seja por seu teor crítico, dissidente e/ou revolucionário?

1.1.4 Um Salão de Artes pode expor somente projetos de obras *impossíveis*? Para a seleção, serão consideradas “obras impossíveis” os fazeres que se encontram no arco de obras propostas por sujeitos que foram excluídos dos espaços expositivos e que proponham obras cujos projetos flertam com a ideia de impossível/impossibilidade de realização técnica/material/formal/crítica e etc.

1.2 Realizar uma exposição artística a partir de obras propostas por artistas, de seus projetos “impossíveis”, oferecendo ao público amplo (interno e externo à universidade) momentos de mediação e conversas com artistas e professoras(es) sobre as obras selecionadas.

1.3 Abrir chamada pública para interessadas(os)(es) em discutir sobre as artes no eixo-sul (RS, SC e PR), dentro das temáticas da exposição, para expor suas obras nos espaços da UFSM; Não há limitação relativa ao local de residência de quem se

inscrever, contudo, haverá pontuação extra para as inscrições que toquem nas temáticas deste eixo.

1.4 Os trabalhos selecionados serão expostos nas salas expositivas do Acervo Artístico entre 1º de julho de 2025 e 15 de agosto de 2025.

1.5 A exposição faz parte do projeto "Exposição Coletiva: O Salão Impossível" (n. 061942). [\[LINK\]](#)

2. CRONOGRAMA GERAL

Publicação do Edital	25 de abril de 2025
Inscrições	25 de abril de 2025 a 25 de maio de 2025 01 de junho de 2025
Análise e seleção das propostas	26 de maio a 30 de maio de 2025 02 de junho a 06 de junho de 2025
Divulgação do resultado preliminar	31 de maio de 2025 06 de junho de 2025
Período para submissão de recursos	02 de junho de 2025 07 de junho de 2025
Divulgação do resultado final	03 de junho de 2025 09 de junho de 2025
Período para realização das exposições	01 de julho a 15 de agosto de 2025

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A seleção é aberta às diferentes poéticas visuais contemporâneas, incluindo desenho, pintura, gravura, escultura, objeto-arte, fotografia, instalação, videoarte, multimídia, arte digital, site-specific, performance, novas tecnologias, bem como suas derivações e entrecruzamentos não previstas neste edital.

3.2 Podem inscrever-se, gratuitamente, para a exposição coletiva "O Salão Impossível", artistas, estudantes de artes visuais e campos afins, assim como interessadas(os)(es) de todas as nacionalidades, considerando que as obras não fujam ao tema proposto (descrito em 1.1 [1.1.1, 1.1.2, 1.1.3, 1.1.4]).

3.3 É vedada a participação de membros da Comissão de Seleção, da Comissão de Organização e da Equipe Curatorial.

3.4 As inscrições deverão ser feitas do dia 16 de abril a 20 de maio de 2025, exclusivamente, através do [Formulário Google](#) identificado como assunto: “INSCRIÇÃO SALÃO IMPOSSÍVEL 2025”.

3.4.1 A proposta expositiva a ser avaliada deverá ser enviada em 02 arquivos no formato PDF separados e deverá conter:

a) ARQUIVO 1 – IDENTIFICAÇÃO DE AUTORIA

1. Ficha de inscrição preenchida e assinada (vide ANEXO A deste Edital).
2. Ficha técnica da obra (ANEXO B)
3. Carta de anuência de artistas e curadores(as) envolvidos(as), ou das pessoas físicas e instituições detentoras das obras (ANEXO C).

Obs: enviar todos os itens do ARQUIVO 1 em PDF único, não ultrapassando 10MB.

b) ARQUIVO 2 - DESCRIÇÃO CONCEITUAL DA PROPOSTA

1. Memorial descritivo da proposta conceitual da obra, com aspectos que o(a) proponente consideram relevantes para a compreensão do projeto pelo banca.
2. Imagens da obra ou projeto/proposta artística, acompanhadas dos dados técnicos, a saber: nome(s) do(a) (s) artista(s); título do trabalho; ano de execução; material utilizado; dimensões e demais informações necessárias para a compreensão da banca de seleção e da equipe curatorial.
3. Proposta expográfica da obra/projeto, baseando-se na planta baixa do espaço (vide ANEXO D), com especificação da montagem.
4. Para performances e vídeos que integrarem a exposição deverão ser enviados links de acesso que não expiram antes da seleção (evitar o uso de Wetransfer).

Obs: enviar todos os itens do ARQUIVO 2 em PDF único, não ultrapassando 30MB e 08 páginas.

3.5 As propostas devem considerar que não será permitida a intervenção definitiva no espaço expositivo, devendo permanecer inalterados piso, paredes e teto ao final da exposição, bem como portas, janelas e cortinas presentes no espaço designado para a mostra.

3.6 No ato da inscrição, a(o)(e) artista autoriza o uso das informações artísticas, pessoais e minibiografia, assim como o emprego das imagens da sua obra, para divulgação do evento.

3.7 No ato da inscrição, a(o)(e) artista aceita as regras de participação do SALÃO IMPOSSÍVEL.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A Comissão de Seleção será composta por membros de reconhecida idoneidade e notório conhecimento na área, cujos nomes serão divulgados juntamente com o resultado final.

4.2 A Comissão de Seleção selecionará obras para a ocupação do espaço completo do Acervo Artístico, levando em consideração as indicações de expografia enviadas pelas(os)

interessadas(os)(es).

4.3 As imagens das obras serão avaliadas pela Comissão de Seleção, que será soberana, reservando-se no direito de não selecionar qualquer proposta.

4.4 A seleção contará também com uma lista de projetos/obras suplentes que poderão ser chamados em caso de desistência de projetos/obras selecionados.

4.5 Para que seja selecionada a proposta deverá estar em acordo com os termos deste Edital.

4.6 Não serão aceitas propostas após o período de inscrições, estipulado no presente Edital.

4.7 A seleção será feita em uma única etapa ao final do recebimento das inscrições.

4.8 As imagens de todos os trabalhos selecionados poderão ser utilizadas livremente pelos membros organizadores da Exposição para fins de pesquisa ou de divulgação da Exposição ou das(os)(es) artistas.

4.9 As imagens, ideias e/ou propostas expressas nas obras, assim como o uso de músicas, vídeos, filmes, são de exclusiva responsabilidade de suas(seus)(sues) artistas proponentes.

5. DOS(AS) SELECIONADOS(AS)

5.1 Os(As) proponentes selecionados(as)(es) deverão enviar as imagens em arquivos digitais com resolução mínima de 300dpi para fins de divulgação em mídias digitais e/ou impressas;

5.2 O prazo de duração da exposição será de 01 de julho a 15 de agosto de 2025.

5.3 A data da exposição não poderá ser alterada ou remarcada.

6. MONTAGEM e ENVIO DOS TRABALHOS

6.1 A montagem e a expografia serão decididas pela Equipe Curatorial, sendo indicada sua presença ou de um(a) responsável no momento de sua execução. Na medida do possível a curadoria vai seguir as indicações dadas pela artista/e para melhor adequação do projeto ao espaço expositivo

6.2 A responsabilidade pelo fornecimento de equipamentos e acessórios necessários para a montagem, apresentação e funcionamento de vídeos ou obras com especificidades próprias para a mostra em questão é dos(as) selecionados(as)(es).

6.3 O Acervo Artístico disponibilizará os seguintes materiais: televisores de tubo, entre 20 e 31 polegadas, TV de plasma 43 polegadas, projetor de slides analógico, retroprojetor digital, retroprojetor analógico, mini system com CD Player e entrada auxiliar. Caso outros materiais sejam necessários, é de responsabilidade do(a) proponente providenciá-lo até o período de montagem da exposição.

6.4 A contratação de transportadoras e as despesas com transporte (envio, devolução e seguro) são de responsabilidade do(a) proponente. O Acervo Artístico não se responsabiliza

por danos ou extravios no transporte dos trabalhos, devendo cada proponente providenciar o seguro de seu trabalho caso julgue necessário.

6.5 Em caso de proposta de performance a(o)(e) artista deverá agendar a realização da mesma junto da Equipe de Seleção.

6.6 Endereço e contatos do Acervo Artístico para envio das obras:

Universidade Federal de Santa Maria
Av. Roraima, 1000 - Prédio da Biblioteca Central (entrada pelos fundos)
Acervo Artístico da UFSM
Santa Maria, RS - CEP: 97195-000
E-mail: acervoartistico@ufsm.br
Telefone: (55) 3220 8634

7. DESMONTAGEM DA EXPOSIÇÃO: RECOLHIMENTO DAS OBRAS

7.1 A desmontagem da exposição será de responsabilidade da equipe curatorial, contudo, o recolhimento das obras após o período expositivo são de responsabilidade do(a) proponente, sendo este(a) responsável pela retirada da obra em até 10 dias úteis após o fim do período expositivo.

7.2 Nenhuma obra exposta poderá ser retirada antes do encerramento da exposição, a menos que ofereça risco aos visitantes, ao local ou a outras obras.

7.3 Os trabalhos não retirados nos prazos estabelecidos serão destinados da forma que a Equipe Curatorial julgar apropriada.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Caso ocorra qualquer incidente com alguma obra durante a exposição, o(a) proponente será informado(a) pelo Acervo e terá até 2 dias úteis para, caso necessário, definir quaisquer alterações na apresentação da obra.

8.2 Ao assinar e enviar a ficha de inscrição o(a) proponente declara aceitar todas as normas estabelecidas neste Edital.

8.3 As decisões da Comissão de Seleção, em quaisquer circunstâncias, são soberanas.

8.4 Casos omissos serão resolvidos pela Equipe Curatorial do projeto.

ANEXO A
FICHA DE INSCRIÇÃO
Exposições nas Salas do Acervo Artístico da UFSM

DADOS DO(A) PROPONENTE

NOME COMPLETO	
CPF	
ENDERECO COMPLETO	
CONTATO TELEFÔNICO - WHATSAPP	
E-MAIL	

**MINI-BIOGRAFIA E ASPECTOS RELEVANTES QUE O(A)
PROONENTE QUEIRA DESTACAR SOBRE SUA
EXPERIÊNCIA CULTURAL, IDENTIDADES E ETC**

ANEXO B
FICHA TÉCNICA
Exposições nas Salas do Acervo Artístico da UFSM

Título da obra	
Linguagem/ suporte/ material	
Ano de execução	
Equipamentos que serão fornecidos pela/e/u artista junto de sua obra (quando for o caso):	
Nome Completo data de nascimento; cidade de nascimento; cidade do atual domicílio	
Sobre a obra	
informação extra	

ANEXO C
CARTA DE ANUÊNCIA

Ao enviar esta inscrição, estou de acordo com os termos do Edital e com a avaliação proposta pela equipe curatorial para o Acervo Artístico da UFSM.

Declaro, para os devidos fins, que as obras submetidas nesta proposta foram criadas pelos(as) artistas mencionados(as) e não contém plágio, não infringindo as leis de direitos autorais. Declaro ainda que assumo total responsabilidade sobre as informações fornecidas.

Por meio desta inscrição autorizo o uso das imagens das obras da exposição proposta, seja como autor dos trabalhos ou como representante dos(as) artistas partícipes do projeto.

Data:

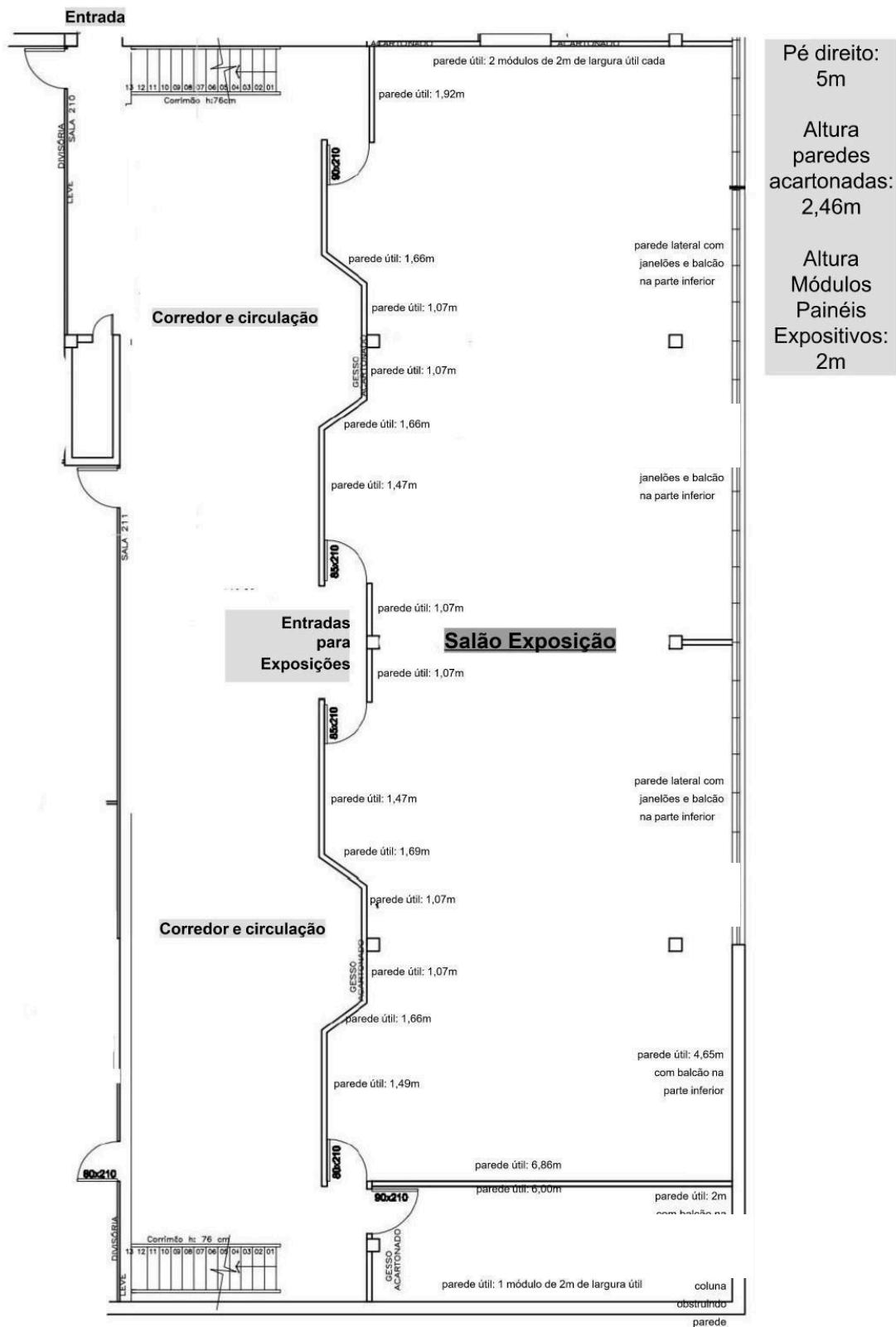
Nome completo:

CPF:

Assinatura do(a) Proponente:

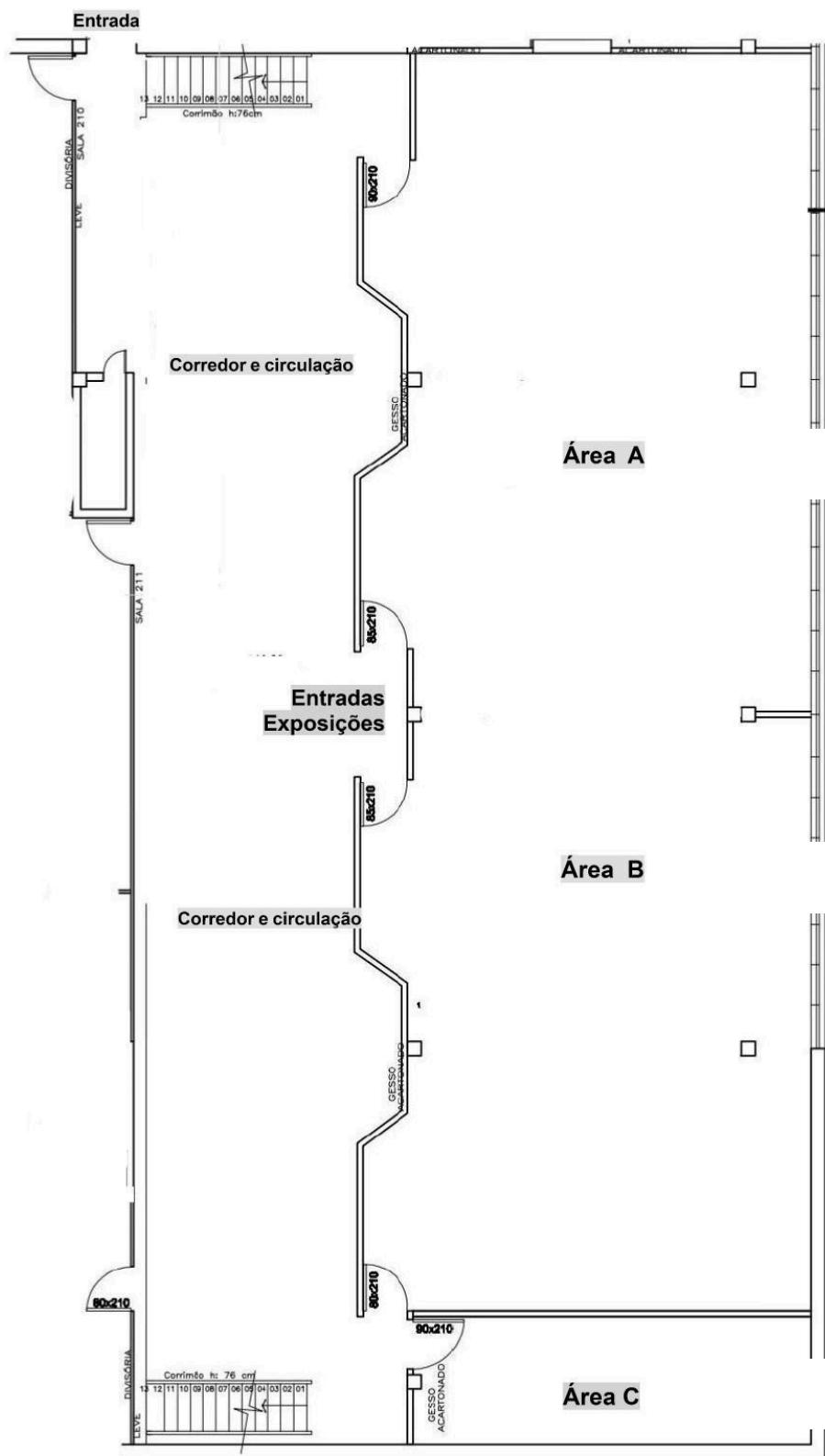
ANEXO D

ÁREA E ESPAÇO INTERNO - SALA DE EXPOSIÇÕES DO ACERVO ARTÍSTICO



2º PAVIMENTO

Figura 1- Sala do Acervo Artístico, vista de topo com medidas laterais das paredes

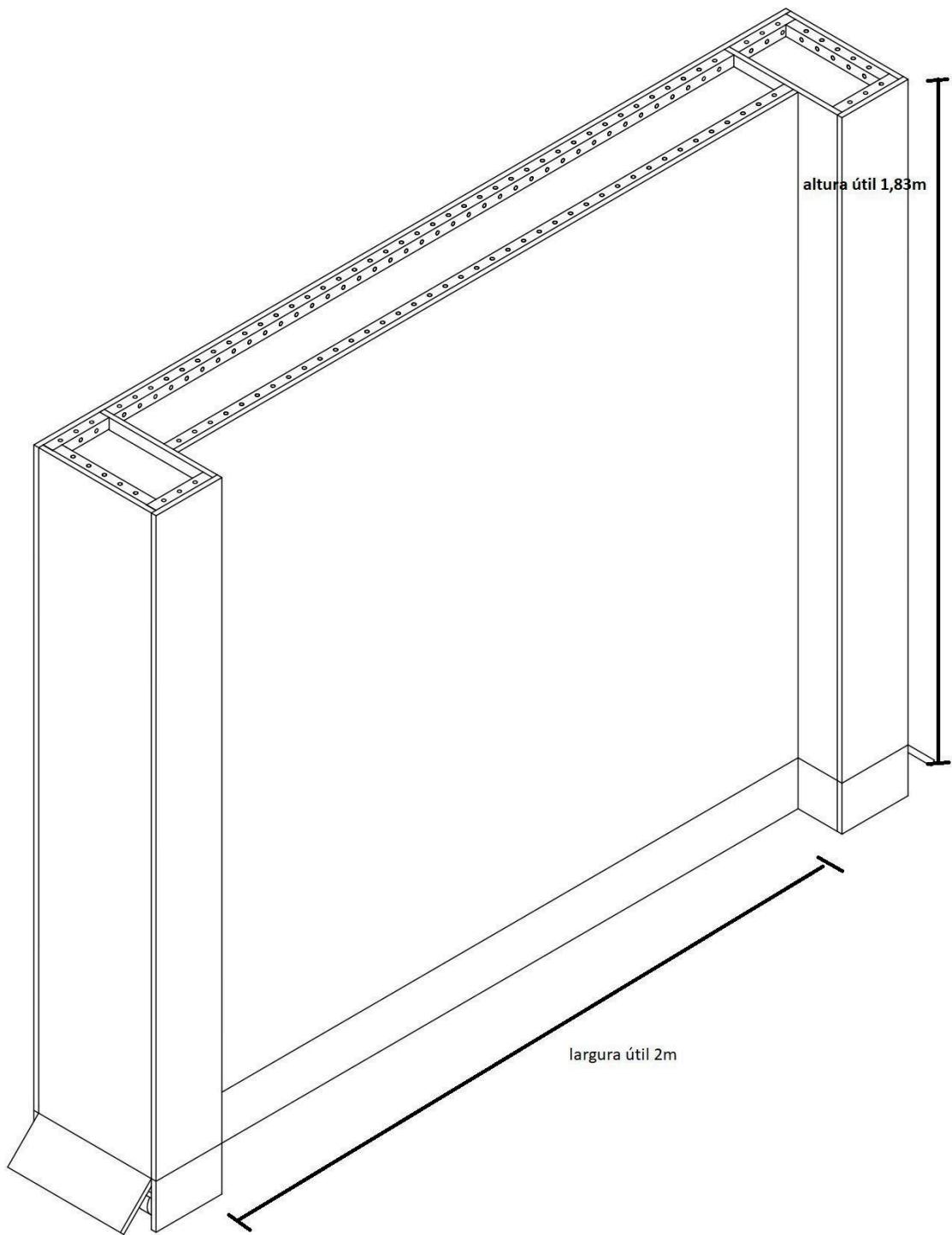


2º PAVIMENTO

Figura 2- Sala do Acervo Artístico, vista de topo sem medidas laterais das paredes

Sala de Exposições do Acervo Artístico da UFSM: Módulos Expositivos

Figura 3- módulo expositivo de parede



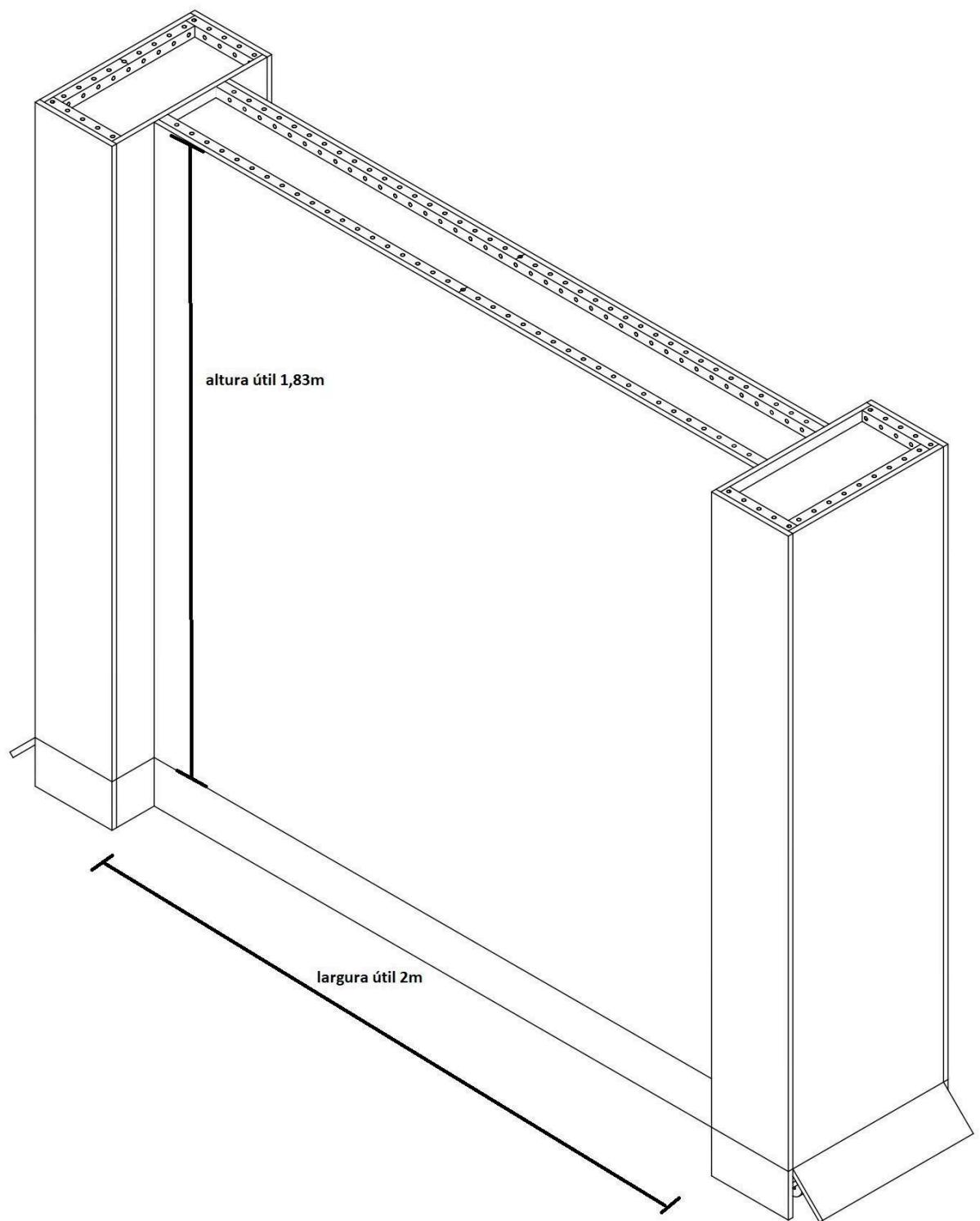


Figura 4- módulo expositivo central (duas faces)

FICHA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE PROJETOS INSCRITOS

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		máx	nota
1	DESCRIÇÃO DO PROJETO Ser possível visualizar de forma clara como o projeto será proposto, e quais visualidades poderão ser obtidas (didatismo na escrita do projeto). *Projeto expográfico e memorial da obra serão levados em consideração.	2.00	
2	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DA PROPOSTA Os sentidos simbólicos, culturais, alegóricos e metafóricos que a proposta aciona, sua relevância, criatividade, acessibilidade, caráter artístico e abrangência de público-alvo (didatismo na apresentação final da obra/projeto). Será avaliado também o interesse público na execução das propostas submetidas, suas formas de participação e relação com a obra. *Todos os anexos do arquivo I serão considerados.	2.00	
3	ASPECTOS DE INTEGRAÇÃO CURATORIAL Respeito ao tema e ao recorte proposto pela exposição, descritos no edital. *Todos os anexos do arquivo I e II serão considerados.	2.00	
4	COERÊNCIA TÉCNICA E VIABILIDADE Coerência do cronograma de execução, transporte, resultados e desdobramentos do projeto proposto. Análise deverá avaliar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista da sua execução nas datas de montagem, manutenção durante o período expositivo e desmontagem após o fim da exposição. *Todos os anexos do arquivo I serão considerados.	2.00	
5	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas e com a materialidade da obra: coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por uma ou mais pessoas no projeto/obra. *Todos os anexos do arquivo I serão considerados.	2.00	
Pontuação parcial		10.00	

CRITÉRIOS NÃO-OBRIGATÓRIOS (pontuação extra)		máx	nota
1	Trajetória cultural do(a) proponente. Será considerada como pontuação extra os aspectos a experiência do(a) proponente, identidades de gênero, classe, etnia, e outras que o projeto demonstrar relevante. Levar-se-á em consideração a temática prevista: um salão de “obras propostas por sujeitos que foram excluídos dos espaços expositivos durante o século XIX e XX” (Ver edital). *Os anexos do arquivo II serão considerados.	0.5	
2	Projetos que apresentam um debate interessado em discutir sobre as artes no eixo-sul (RS, SC e PR): os circuitos culturais, o sistema da arte, seus mercados, instituições, presenças e ausências, entre outros assuntos. *Todos os anexos do arquivo I serão considerados.	0.5	
3	Disponibilidade do(a) proponente em participar de rodas de conversa abertas ao público e visitas à exposição com professoras(es) e turmas da UFSM.	0.5	
Pontuação parcial		1.5	
Pontuação final (critérios obrigatórios e não-obrigatórios)		11.50	

Justificativa geral: